Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 31/07/2025
Certidão de publicação 88
Intimação

Número do processo: 1003155-92.2025.8.11.0015
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as):
BRADESCO FARMTECH FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - DC RESPONSABILIDADE LIMITADA
INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA
EUGENIO NORO
TERCEIROS INTERESSADOS
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME
DIPAGRO LTDA
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
BANCO ORIGINAL S.A.
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
SYNGENTA TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
BANCO DO BRASIL S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL
ARADO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.
BAYER S.A
POSTO DE MOLAS TIGRE EIRELI - ME
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA

RURAL NORTE COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CCAB AGRO S.A.
AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
BANCO BTG PACTUAL S.A.
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA
BIOTEC MASTER AGRO LTDA
M.S. COMERCIAL AGRICOLA LTDA
BIOMCROP BIOTECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT
VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS LTDA
JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
LUIZ CARLOS NUNES
CREDORES
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA
SIM AGROINDUSTRIAL LTDA
ADELIR FRANCIEL RAMME
SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A
SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.
AGRO NORO LTDA
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO
ASSOCIACAO CENTRAL PETRO
OTILIA MAZZON NORO
SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
BANCO BRADESCO S.A.
MARCELO VINCENZI
GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(as): DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES - OAB MT - 25812-A
CAROLINE BEDENDO - OAB RS - 128565
ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB MT - 12560-O
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB MT - 9764-A
EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT - 5222-O
JEAN CARLOS ROVARIS - OAB MT - 12113-O

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB MT - 5308-O
FABIANO GAVIOLI FACHINI - OAB MT - 5425-B
JULIANA FELTRIM SOUZA - OAB MT - 9810-B
ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - OAB MT - 4427-O
OTAVIO BARBOSA GATTASS DIAS - OAB MT - 28040-A
PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI - OAB SP - 257093-O
AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - OAB MT - 15948-O
THIAGO STUCHI REIS DE OLIVEIRA - OAB SP - 311043-A
MAURILIO ROSSETTO JUNIOR - OAB PR - 47507-O
WILLIAM CARMONA MAYA - OAB SP - 257198-O
MARINA BOLDORI NIENKOETTER - OAB MT - 27185-O
MELQUISEDEC JOSE ROLDAO - OAB MT - 22161-O
CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB SP - 76458-O
OTAVIO SILVA MAGELA - OAB MT - 24915-O
EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT - 7680-O
HIGOR HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SILVA - OAB MT - 23412-O
RODRIGO CINESI PIRES DE MELLO - OAB SP - 318809-A
WILLIAN SCHOLL - OAB PR - 45972-O
FERNANDO HACKMANN RODRIGUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FERNANDO HACKMANN RODRIGUES - OAB RS - 18660-O
ENIMAR PIZZATTO - OAB PR - 15818-O
FLAVIO MERENCIANO - OAB PR - 35121-O
ADRIANO ZAITTER - OAB PR - 47325-O
ROGER KLERISSON ROZAO - OAB MT - 14571-A
CRISTIANO ROSA FALEIRO - OAB RS - 115429-O
MIRIAM VIVIANE SOUZA SILVA - OAB SP - 142544-O
ADRIANE MARCON - OAB MT - 4660-B
VERA SIMONIA DA SILVA MORAIS - OAB SP - 266424-O
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB MT - 13884-O
NAILE LICKS MORAIS - OAB RS - 65960
TIAGO CALISTO GEHRKE DOS SANTOS - OAB RS - 66680
ROMILDO SERGIO DA SILVA - OAB SP - 202480-O
PATRIK DE SOUZA ALVES - OAB MT - 31045/O
VANDERLEI NEZZI - OAB MT - 8452-O
PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN GOMES - OAB MT - 7573-O
TARIK FERRARI NEGROMONTE - OAB SP - 295463

MARCO DENIS GOUVEIA DE MORAIS - OAB MT - 26009-O
THIAGO DE ABREU FERREIRA - OAB MT - 5928-O
JOAO PAULO CARDOSO CASTALDO - OAB MT - 8227-B
RODRIGO FERNANDES TURATTI - OAB MT - 13755-O
DONIZEU NASCIMENTO NASSARDEN - OAB MT - 11338-O
ELIVELTON ARANHA DE CARVALHO - OAB MT - 26714-O
CELSO REIS DE OLIVEIRA - OAB MT - 5476-O
CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB MT - 14485-O
JULIO CHRISTIAN LAURE - OAB SP - 155277-O
JEFFERSON NARIMATSU REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JEFFERSON NARIMATSU - OAB PR - 53236
JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB MT - 7236-O
ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB MT - 7459-A
ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT - 15836-O
ANDRE LUIS STEIN FORTES - OAB MT - 16367-A
ANY CAROLINY SANTIAGO MASSARANDUBA - OAB PR - 47825
MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB MT - 15445-O
MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS - OAB PR - 16440-O

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO n. 1003155-92.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 200.462.850,22 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: EUGENIO NORO POLO ATIVO: OTILIA MAZZON NORO POLI ATIVO: AGRO NORO LTDA ADVOGADO(A): EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O, ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT15836-O, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: EUGENIO NORO, CPF sob o nº 442.598.830-20 (“Eugenio”); OTILIA MAZZON NORO, CPF sob o nº 399.741.620-68 (“Otilia”); e AGRO NORO LTDA, CNPJ sob o nº 48.475.741/0001-55 (“Agro Noro”), em conjunto, “Grupo Noro” ou “Requerentes”. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial Id 200841364, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 195267631, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I – TRABALHISTA (credor e valor): Angelo Cesar Pureza Valente, R$ 3.296,22; Claudir Kuzniewski, R$ 2.918,22; Diocelio Do Rosario Sousa, R$ 3.294,67; Edemar Borowski, R$ 2.950,89; Enrique Gabriel Diel De Col, R$ 4.392,89; Fernando De Freitas Denardo, R$ 3.296,22; Fernando De Resende Lima, R$ 3.296,22; Francisco Lisboa Dos Santos, R$ 3.530,00; Jose Adailton Sousa Fonseca, R$ 3.296,22; Jose Antonio Batista Da Silva, R$ 3.218,44; Junior Mazzon,

R$ 3.338,22; Laure Defina Sociedade de Advogados, R$ 15.313,26; Luan Guilherme Walke, R$ 4.238,00; Luiz Bernardo De Oliveira, R$ 2.950,89; Mauricio Roberto Pagliarini, R$ 4.119,11; Paulo Vieira De Carvalho, R$ 3.296,22; Rafael Duran Munhoz, R$ 2.196,44; Rafael Luciano Schwengber, R$ 3.708,44; Rozilene Lopes, R$ 2.754,89; Samuel Pinheiro Lopes, R$ 5.428,89; Sandro Vidal, R$ 3.070,67; Tiago Setti Xavier da Cruz, R$ 73.435,24; Valdeberto De Souza Santana, R$ 4.236,00; Wagner Koproski, R$ 3.296,22; CLASSE II – GARANTIA REAL (credor e valor): Banco Do Brasil S.A, R$ 50.151.280,06; Coop. De Cred. Poup. Inv. Sorriso - Sicredi Celeiro MT/RR, R$ 4.818.216,91; Dipagro Ltda, R$ 2.892.965,66; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agro Baggio, R$239.693,96; Albaugh, R$ 699,389,98; Arado Comercio De Peças Ltda, R$ 11.475,24; Associação Central Petro, R$ 28.229,48; Banco Santander S.A, R$ 266.025,83; Bayer S.A., R$ 1.948.136,16; Biomcrop Biotec Agricola Ltda, R$ 3.503.165,33; Ccab, R$ 443.389,45; Centro Oeste Implementos, R$ 241.555,35; Cerradus Comercio De Pneus Ltda, R$ 99.013,61; Comagran Sinop, R$ 91.545,68; Coop. De Cred. Poup. Inv. Sorriso - Sicredi Celeiro MT/RR, R$ 76.300,90; Copetral Tratores Ltda, R$ 47.642,26; Cresol, R$ 959.716,40; Divisa Comercio De Pneus, R$ 36.467,77; Ecoplan Mineracao Ltda Calcário, R$ 3.047.271,16; Eletronop Materiais Eletricos Ltda., R$ 1.052,99; Fabiani Maquinas E Produtos Agropecuarios Ltda, R$ 1.500,60; Farmthec, R$ 843.976,72; Fiagro Direitos Creditorios Opea Agro Sumitomo Chemical, R$ 166.363,24; Granex Comercio e Importação Ltda, R$ 4.918,36; Inducal, R$ 46.616,00; Jumasa Agricola E Comercial Ltda, R$ 439.869,95; Limagrain Brasil S.A, R$ 241.594,59; Mcm Agro Ltda, R$ 14.707,77; Ms Comercio De Sementes -Ms Com. De Agricola (Paiol), R$ 3.793.308,19; Polifiltro Industria E Comercio De Peças, R$ 7.919,56; Royal Fic Distribuidora De Derivado Petroleo S.A, R$ 113.326,02; Safra Trr Ltda, R$ 104.726,25; Santiago Comércio De Maquinas Agricolas Ltda, R$ 65.916,62; Sicredi, R$ 76.300,90; Sinova, R$ 479.786,03; Sumitomo Chemical Brasil Industria Quimica S.A, R$ 608.870,58; Syngenta Tech I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, R$ 154.156,20; Tractor Parts Distrib. De Auto Peças Ltda, R$ 7.163,35; Tratormax Comercio De Maq Agricolas Ltda, R$ 193.089,07; Vale Do Verde Revenda Guana, R$ 13.811,10; Vivaz (Simbiose), R$ 47.226,70; CLASSE IV – ME/EPP (credor e valor): Agro Jacto, R$ 160.517,40; Alvo Certo Pulverização Ltda, R$ 1.184.334,62; Berti Peças E Serv. Ltda., R$ 338.244,53; Biogen, R$ 168.214,39; Fenix, R$ 734.352,42; Floresta Multipeças, R$ 19.151,08; Granel Corretora, R$ 69.125,28; Hidraulica Sinop, R$ 17.460,74; Lucas Auto Eletrica, R$ 11.041,05; M. Nesi Ltda (Borracharia Macapá), R$ 13.995,06; Marcos Salmazo da Cruz Ltda, R$ 51.600,00; Mineradora Tapajós - Indústria e Comércio Ltda, R$ 239.400,75; Minetto Com. De Borrachas E Fer. Ltda, R$ 4.150,06; Perfisa Perfilados Da Amazonia Ltda, R$ 2.042,02; Posto De Molas Tigre, R$ 128.763,98; Proseg, R$ 15.352,22; Rc Valadares Radiadores, R$ 733,08; Ronaldo Ar, R$ 16.022,41; Sim Agroindustrial Ltda, R$ 3.315.955,39; Thiago Henrique Da Rosa Ltda., R$ 10.554,77; Trator Norte - Sinop E Floresta, R$ 36.599,92; Trevão Administradora, R$ 2.965,26; DEVEDOR: EUGENIO NORO e OTILIZA MAZZON NORO CLASSE I – TRABALHISTA (credor e valor): Sguarezi & Vieira Advogados, R$ 2.235.657,27; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agromave, R$ 940.956,60; DEVEDOR: OTILIA MAZZON NORO CLASSE II – GARANTIA REAL (credor e valor): Caixa Economica Federal, R$ 4.464.984,13; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agro Avante, R$ 51.492,09; TOTAL DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS EM TODAS AS CLASSES: R$ 91.426.221,00 RESUMO DA DECISÃO: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido noartigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos arelação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim doprazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º editalmencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebamintimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R$ 30.000,0(trinta mil reais) valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363, e-mail: gruponoro@aj1.com.br, na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE – OAB/MT 9764, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer

solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datato eletronicamente. Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KAPnkeQmZdbSMMuBhj8vqVRd5o94bD/certidao
Código da certidão: KAPnkeQmZdbSMMuBhj8vqVRd5o94bD